



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.019 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional suplementar para o exercício de 2019

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Adicional suplementar , no valor **R\$ 785.000,00(setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, durante o exercício de 2019, objetivando a inclusão de credito destinado à reforço em crédito orçamentários consignados no orçamento vigente, para ações em saúde, educação, social e administração nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.0204.122.0002.2002MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.33-5-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 6.000,00

3.1.90.11-17-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 20.000,00

02.02.0208.244.0003.2026MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11-77-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 30.000,00

3.1.90.13-78-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 6.000,00

02.03.0110.301.0004.2008MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.3.90.30-107-MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

3.3.90.39-110-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

R\$ 10.000,00

02.03.01.10.301.0004.2038MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIS MAIS

3.3.90.30-113- MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

02.03.07 GESTÃO CUSTEIO DE ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL

3.3.90.39-174-UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

R\$ 20.000,00

02.03.06 10.301.0004.2013 GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE

3.3.90.30-168-MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

3.3.90.39-170-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

R\$ 20.000,00

02.03.0110.301.0004.2008MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.1.90.11-101-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 200.000,00

02.03.0110.303.0004.2033MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11-119-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 35.000,00

02.04.0112.361.0005.2014MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13-177-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 61.500,00

3.3.90.30-180-MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

02.04.0112.361.0005.2043	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO QUESE	
3.3.90.30-193-MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 35.000,00
3.3.90.39-195-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		R\$ 20.000,00
02.04.0312.306.0006.2016	MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
3.3.90.30-200-MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.000,00
02.04.0512.364.0005.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39-224-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		R\$ 15.000,00
02.04.06.12.361.005..2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%	
3.1.90.11-225-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 40.000,00
02.05.0115.452.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
3.1.90.11-268-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 115.000,00
3.3.90.30-272-MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
02.05.0220.606.0009.2025	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
3.1.90.11-281-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 11.000,00
3.1.90.13-282-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.000,00
02.04.0712.365.0005.2044	MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS	
3.1.90.11-237-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 15.000,00
3.1.90.13-238-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.500,00
TOTAL.....		R\$ 785.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

02.01.0204.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93-29-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 10.000,00
02.01.0304.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	
3.1.90.11-39-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 60.000,00
3.1.90.13-40-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 17.000,00
02.02.0108.243.0003.2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11-50-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 18.000,00
3.1.90.13-51-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 7.000,00
02.02.0208.244.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.1.90.11-66-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 30.000,00
3.1.90.13-67-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 25.000,00
02.02.0208.244.0003.2026	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30-82-MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
3.3.90.36-84-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		R\$ 5.000,00
4.4.90.52-87-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT		R\$ 5.000,00
02.04.0812.365.0005.2045	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	
3.1.90.11-246- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		R\$ 15.000,00
3.1.90.13-247-BRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

02.04.0427.812.0007.2018MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
4.4.90.52-218-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
02.04.0712.365.0005.2044MANUTENÇÃO DA CRECHE ESCOLA 0 A 03 ANOS	
4.4.90.52-245-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 165.000,00
02.03.0110.301.0004.2039MANUTENÇÃO PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
3.3.90.36-117-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 10.000,00
02.03.0310.302.0004.2010GESTÃO DOS RECURSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39-149-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$ 10.000,00
02.03.0410.304.0004.2035MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30-154-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.1.90.94-153-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.000,00
3.3.90.33-156-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
3.3.90.36-157-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 5.000,00
02.03.0410.305.0004.2037MANUTENÇÃO DA VILIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30-161-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.03.0610.301.0004.2013GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
4.4.90.52-171-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
02.03.0710.301.0004.2066MANUTENÇÃO CUSTEIO DE ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30-173-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.04.0112.361.0005.2014MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32-181-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	R\$ 15.000,00
02.04.0712.365.0005.1003CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO	
4.4.90.51-236-OBRA E INSTALAÇÕES	R\$140.000,00
02.01.0204.122.0002.2002MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94-20-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.000,00
4.4.90.51-300-OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
02.01.0228.843.0011.0001AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA/PRECATÓRIOS	
3.1.90.91-33-SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
3.3.90.91-34-SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
4.4.90.91-35-SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00
4.6.90.93-37-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
02.04.0413.392.0007.2017MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.1.90.94-205-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
02.03.0110.303.0004.2053MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11-129-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
3.1.90.16-130-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.1.90.94-131-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
02.03.0610.301.0004.2013GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
4.4.90.52-171-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 785.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

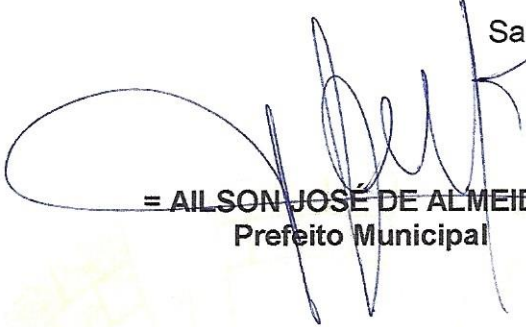
CNPJ 46.477.618/0001-48

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º -
contrário.

Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

Salmourão, 04 de Novembro de 2019.


= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 19, de 04 de Novembro de 2019.